

## **CONVITE** **106-C-BS-2020 - TABLETS - ENCERRAMENTO AULAS** **PRESENCIAIS**

**ENTIDADE ADJUDICANTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBÇA

**ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA:**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO:** AJUSTE DIRETO em função de critérios materiais ao abrigo da aplicação conjugada da alínea c) do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos por remissão do n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

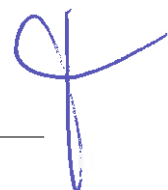
- 1. Objeto do fornecimento:** Tendo em conta que nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, foram suspensas as atividades letivas e não letivas e formativas com presença de estudantes em estabelecimentos de ensino, pretende-se a aquisição de 350 "Tablets" para suprir as necessidades letivas do Município de Alcobça, por ajuste direto em função de critérios materiais ao abrigo do artigo 24º, nº1, al. c) do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor (CCP) por remissão do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 1 de março.
- 2. Modo de apresentação:** A entrega das propostas deverá ser feita por transmissão eletrónica de dados através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

**Observação:** Conforme n.º 2 do artigo 54.º e n.º 4 do 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, **os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados, individualmente, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.**

- 3. Prazo para apresentação de proposta:** A entrega das propostas deverá ser feita até às **09:00** do dia **06** de **MAIO** de 2020.

- 4. Documentos que constituem a proposta:**

4.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos contratos Públicos, cujo modelo segue anexo a este convite (**ALERTA-SE QUE A**



**DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JAN 2018 - veja-se minuta anexa a este convite).**

**4.2. Preço proposto:**

i) O preço unitário do equipamento proposto (tablet) em respeito pelo caderno de encargos, sem inclusão do IVA, através do preenchimento da lista de artigos disponibilizada na plataforma eletrónica, sendo que os preços deverão ser apresentados a duas casas decimais; e

**4.3. Pretende-se ainda que apresente os seguintes documentos relativos a aspetos do contrato não submetidos à concorrência, aos quais o concorrente se vincula para o lote a que concorre e em respeito às condições definidas no Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP:**

i) Apresentação do equipamento proposto, com apresentação da respetiva ficha técnica, ao qual o concorrente se vincula em respeito pelas condições definidas no caderno de encargos, que poderá vir redigidas na língua inglesa;

ii) Garantia dos bens propostos em respeito pelas condições do caderno de encargos e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens; e

ii) Prazo de entrega após adjudicação que não pode ser superior a 10 dias; e

**4.5. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis (envio facultativo).**

**5. Idioma dos documentos da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento:** Aplica-se o disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos quando o prazo para a apresentação de propostas seja superior ou igual a nove dias, ou o artigo 116.º do referido código quando inferior.

**7. Negociação:** Não haverá lugar a negociação.

**8. Documentos de habilitação a entregar por parte do adjudicatário: O adjudicatário deverá entregar no prazo de 2 dias úteis após notificação de adjudicação:**

8.1 Declaração emitida em conformidade com o modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP, constante do anexo II ao presente convite e do qual faz parte integrante (**ALERTA-SE QUE A DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JAN 2018 - veja-se minuta anexa a este convite**);

8.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

8.3 Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente convite;

8.4 Documento comprovativo da titularidade da habilitação para a atividade nos termos da lei;

8.5 De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, **tratando-se de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal**, o adjudicatário, para além do documento referido no ponto anterior, deve também apresentar o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;

8.6 O adjudicatário deve ainda apresentar certidão da conservatória do registo comercial atualizada com todas as inscrições em vigor, ou respetivo código para consulta.

**Observação:** De acordo com o disposto no n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, o adjudicatário, ou um subcontratado, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio pode ainda apresentar, em substituição dos documentos de habilitação, uma declaração sob compromisso de honra, prestada

perante notário, autoridade judiciária ou administrativa ou qualquer outra competente, de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar no Estado de que é nacional de acordo com as regras nele aplicáveis.

**9. Idioma dos documentos de habilitação:**

9.1. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

9.2. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

**10. Prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação: 1 dia útil.**

**11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:** O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

**OBSERVAÇÃO:**

**Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento prevalecem sobre as indicações constantes da plataforma eletrónica de contratação, em caso de divergência.**



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

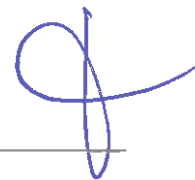
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**ANEXO II**

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

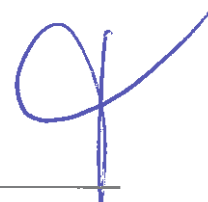
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS  
(n.º 3 e 4 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos)**

1 - Para efeitos do disposto do n.º 3 do artigo 1.º-A do Código dos Contratos Públicos (Identificação do concorrente) \_\_\_\_\_, NIF \_\_\_\_\_ na qualidade de adjudicatário à execução do contrato no âmbito do \_\_\_\_\_ procedimento \_\_\_\_\_ com referência \_\_\_\_\_, declara, sob compromisso de honra, que a entidade por si representada não se encontra abrangida pelas situações previstas no nº 4 do referido artigo.

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto no nº4 do artigo 1.º-A do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos ou agentes impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização à entidade adjudicante e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura (s)